

Considerando os termos da Ata de 23 de março de 2016, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra no Nordeste do Pará - SR(PA/NE), que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos dos Processos Administrativos nº 54000.002289/2015-15, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Santa Luzia, a área de 522,7208 ha (quinhentos e vinte e dois hectares, setenta e dois ares e oito centiares), localizada no município Salvaterra, no estado do Pará.

§ 1º Os limites e confrontações do Território Quilombola Santa Luzia são: NORTE: com Igarapé do Lago e Eva Daher Abuffaiad (Fazenda São Macário); LESTE: com Comunidade Remanescente de Quilombos de Bacabal; SUL: com Lourival Trindade (Retiro Carmo); e OESTE: com Rio Siricari.

§ 2º A planta e memorial descritivo encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54.000.002289/2015-15 e no Acervo Fundiário do INCRA pelo endereço eletrônico: <http://acervofundiario.incra.gov.br>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

PORTARIA Nº 227, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Associação de Quilombos São Miguel Arcanjo de Nova Laudicéia, localizada no município Irituia, no estado do Pará.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o art. 104 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, na Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e nas normativas internas do Incra, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola Associação de Quilombos São Miguel Arcanjo de Nova Laudicéia, publicado no Diário Oficial da União nos dias 03 e 04 de setembro de 2018, e no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 10 e 11 de setembro de 2018;

E, por fim considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 54113.000248/2005-45, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Associação de Quilombos São Miguel Arcanjo de Nova Laudicéia, a área de 4.334, 5838 hectares (quatro mil, trezentos e trinta e quatro hectares, cinquenta e oito ares e trinta e oito centiares) dispoendo em 02 polígonos, contendo cada um dos polígonos as seguintes áreas: área 1: possui 4.152, 8436 (quatro mil, cento e cinquenta e dois hectares, oitenta e quatro ares e trinta e seis centiares) e perímetro de 32.740,24 metros (trinta e dois mil, setecentos e quarenta metros e vinte e quatro centímetros); e Área 02: possui 181, 7402 há (cento e oitenta e um hectares, setenta e quatro ares e dois centiares), e perímetro de 10.518,78 metros (dez mil, quinhentos e dezoito metros e setenta e dois centímetros), localizada no Município Irituia, no Estado do Pará.

§1º Os limites e confrontações do território quilombola Associação de Quilombos São Miguel Arcanjo de Nova Laudicéia, são: com os seguintes limites e confrontações: Área 01: Norte: Rio Guamã; Leste: Comunidade Campo Alegre; Sul: terras particulares de quem de direito; Oeste: Maximino Lima Mariel. No perímetro descrito incide propriedade de terras e/ou posse, devidamente notificadas, em favor de Raimundo Nonato de Oliveira, Edgar Gomes Fonseca, José Oliveira Lima, Geraldo Santana, Maria Ivete Batista da Costa, Wendell Gomes Furtado, Pretronilo Gomes da Costa, Vitorino Soares de Almeida, Carlos de Souza, Pompilio Neto Mendes da Silva, Catarina Castro Saldanha, Pedro da Siva Gomes, Manoel |Ataíde da Costa, Josiel Rosa Soares, Valdir de Araújo Oliveira, Otavio Batista Gomes, João Gentil da Silva, Ari Almeida dos Passos, Ademar Soares Filho, Domingos Ferreira de Almeida, José Novais (Fazenda Fronteira), Neuzarino Almeida Ferreira, Aloísio Xavier, Benedito de Oliveira, Antonio Nogueira da Silva, Nazaré da Conceição, Marcelino Mendes dos Passos, Ricardo da Silva Paes, Maximino Lima Maciel, Benedito Augusto Bandeira Ferreira (Fazenda São Benedito), Manoel Furtado Rodrigues, Manoel Soares dos Reis, Manoel Maximiano de Oliveira, Milton Furtado Rodrigues, Idalgino Ramos de Oliveira, Francisco Rodrigues da Costa, e Raimundo Zacarias de Lima.

§ 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 54113.000248/2005-45 e no acervo fundiário do Incra pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Protocolo: 1028117

